

ATA DE ABERTURA
CONVITE Nº 008/2019
- SEGURANÇA DO TRABALHO -

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e as Propostas relativas ao **Convite nº 008/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**. Foram convidadas as empresas E.G.A. Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda, Projeconsult Engenharia Ltda e ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda. As empresas José Carlos Peliccioli e Vargas & Vargas Ltda (MMV Engenharia com Segurança) solicitaram a retirada de convite. Apresentaram envelopes as empresas E.G.A. Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda, Projeconsult Engenharia Ltda e ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda. Fizeram-se presentes o Sr. Darlan Antonio Corso representando a empresa Projeconsult Engenharia Ltda, e a Sra. Mara Lucia Gobbo dos Santos representando a empresa ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda. Passou-se para a abertura dos envelopes contendo a Documentação, tendo sido verificado que a empresa E.G.A. Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda deixou e apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, a Declaração emitida pela empresa de que dispõe em seu quadro de profissional(is) devidamente habilitados para o atendimento do objeto e o Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto, emitido por outras empresas ou Órgãos Públicos. A empresa Projeconsult Engenharia Ltda deixou de apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, a Declaração emitida pela empresa de que dispõe em seu quadro de profissional(is) devidamente habilitados para o atendimento do objeto e o Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto, emitido por outras empresas ou Órgãos Públicos, e as Certidões Negativas de Débitos Estadual e Trabalhista. E a empresa ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda deixou e apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial. Assim sendo, nenhuma das empresas está habilitada a prosseguir no presente processo licitatório, restando o mesmo fracassado. Os documentos foram verificados e rubricados pelos presentes, nada tendo a contestar. Nada mais havendo a constar finaliza-se a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.